

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

**CARTA CONVITE
AOS DOCENTES E AOS DISCENTES DA FMP**

Caros docentes e discentes estamos organizando a primeira Antologia de Poemas da FMP. O e-book será organizado por mim, Profa. Dra. Luzinete Carpin Niedzieluk e o selo é o da Editora da FMP. Resolvemos dar visibilidade aos talentos da instituição, além de iniciar, promover e fortalecer a produção e circulação deste gênero – poema. O livro intenta apresentar-se como um espaço de produção artístico/intelectual colaborando tanto para a construção de referenciais positivos quanto na difusão dessa vertente da literatura palhocense. Nossa objetivo é o de divulgar a produção literária da FMP.

Assim, a Editora da Faculdade Municipal de Palhoça convida os docentes e discentes da instituição para submeter seu texto escrito na forma de **poema** para participarem, **se aceitos**, da Primeira Antologia de Poemas escrita por docentes e discentes da FMP, na forma de e-book.

1. Objetivo Geral

Mobilizar a comunidade docente e discente da FMP para produção textual **Autoral**,
no gênero **Poema**.

1.2. Objetivos Específicos

- 1.2.1.** Incentivar a produção literária dos docentes e discentes;
- 1.2.2.** Estimular a leitura;
- 1.2.3.** Valorizar os docentes e discentes-escritores;
- 1.2.4.** Promover a circulação da obra literária.

2. Normas para os poemas

2.1. O material deve ser inédito no **gênero Poema** ou não. - Textos inéditos ou publicados apenas na Internet em sites de cunho literário ou blogs podem ser inscritos normalmente.

2.2. Autor ou pseudônimo, titulação e sigla da instituição. - Caso o autor selecionado queira ser publicado com pseudônimo, deverá fornecê-lo juntamente com seu nome verdadeiro.

2.3. O Poema deve ter no máximo vinte e cinco linhas, e no mínimo 4 linhas, no formato Word (considerando Poemas escritos em **versos**);

2.4. Temática livre, exceto: - os de conteúdo estritamente pornográfico; - textos de cunho preconceituoso ou racista, fora do contexto da história;

2.5. Fonte: Times New Roman 12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

- 2.6.** Espaçamento: 1,5.
- 2.7.** Podem participar docentes e discentes da FMP.
- 2.8.** Cada participante poderá inscrever apenas **um** poema;
- 2.9.** Para participar, o autor deverá preencher os dados pessoais (anexo 1) e, enviar juntamente com o Poema autoral (anexo 2), para o e-mail da editora - editora@fmpsc.edu.br
- 2.10.** Textos com conteúdo pejorativo ou discriminatórios serão desclassificados;
- 2.11.** Poemas que configurem plágio serão desclassificados;
- 2.12** Os textos devem ser enviados até o dia **27/06/2025**. A divulgação dos poemas selecionados será pelo próprio e-mail dos proponentes **até** o dia 27/08/2025 e a **previsão de publicação** do e-book é de **até 12 meses** após a data da divulgação dos poemas selecionados.
- 2.13.** Dentre todos os textos recebidos, a Comissão Organizadora, que será composta por professores da instituição, e, por alguns professores externos convidados, deverá selecionar **40 (quarenta) Poemas** em relação ao mérito e a relevância para publicação no e-book. Lembramos que os autores assumem total responsabilidade pelos seus textos, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, em caso de utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação ou autorização.
- 2.14.** Os participantes devem estar cientes das concessões dos direitos autorais, para publicações dos Poemas nas redes sociais, em revistas e no e-book da instituição. Além disso, permitem a utilização desses poemas em Congressos, em Artigos Científicos e, em possíveis premiações, no âmbito educacional e cultural.

Palhoça, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUZINETE CARPIN NIEDZIELUK
Data: 25/03/2025 11:41:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Profa. Dra. Luzinete Carpin Niedzieluk
Editora FMP/Coordenadora

Prof. Msc. Débora Schutz
Presidente da FMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

ANEXO 1

Carta Convite de Poemas
Antologia 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PSEUDÔNIMO DO PROPONENTE: _____

NATURALIDADE: _____

ENDEREÇO ATUAL:

BAIRRO _____ CEP: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

CELULAR:

EMAIL:

Palhoça, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Autor(a)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou de pleno acordo com as condições desta Carta Convite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Cred.: Res/CEE n. 071. Parecer n. 257 de 07 de dezembro de 2010.

ANEXO 2
POEMA